



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
CNPJ: 06.234.755/0001-37

**PORTARIA Nº 035/2019.**

**O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,**

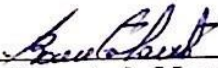
Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pelo Sr. **RILDO DE ARAÚJO**, em decorrência do falecimento de sua esposa, a ex-servidora **BERENICE SEVERINA CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Matrícula 2059, Professora, PEB 0, Nível V– Magistério, 150 h/a, falecida em 04 de Junho de 2019, conforme certidão de óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Igarassu, sob o nº 12.526, às fls. 255 do livro C-68,

**RESOLVE**

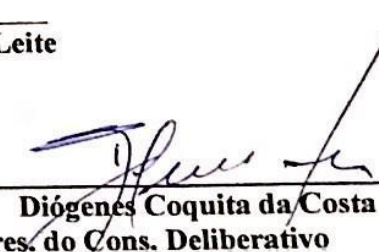
Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao Sr. **RILDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 166.079.374-20, esposo da ex-servidora, Sra. **BERENICE SEVERINA CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Matrícula 2059, Professora, PEB 0, Nível V– Magistério, 150 h/a, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso II, §2º e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. II, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Junho de 2019, data do óbito.

**IGAPREV, Igarassu, 19 de Junho de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
Gerente de Previdência

  
\_\_\_\_\_  
**Ezi Francisca da Silva Paulino**  
Assist. Adm. Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**Diógenes Coquita da Costa**  
Pres. do Cons. Deliberativo

